



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Direção-Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho

**EDITAL Nº 030/2024/CCSA/IFPE**

**ANEXO II - FICHA DE CADASTRO DO/A ESTUDANTE-MONITOR/A E TERMO DE COMPROMISSO**

NOME DO COMPONENTE CURRICULAR:
NOME DO/A ESTUDANTE MONITOR/A:
NÚMERO DE MATRÍCULA:
CURSO/PERÍODO:
IDENTIDADE Nº/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:
BANCO PARA RECEBIMENTO ( <i>Se houver</i> ):
AGÊNCIA DE CONTA CORRENTE:
NÚMERO DA CONTA CORRENTE:
E-MAIL:
CONTATOS (Fones):
BOLSISTA: ( ) SIM ( ) NÃO

Declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE para implantação do Programa Institucional de Monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento das **atividades semanais propostas pelo/a docente-orientador/a**, as quais não poderão ser coincidentes com o horário de aulas em meu curso regular durante o período de vigência da monitoria, sabendo que o não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria e possível devolução dos valores já pagos de bolsa de monitoria, caso tenham acontecido.

Declaro, ainda, não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas integrantes dos Programas Técnico-Científico descritos na Política de Assistência Estudantil do IFPE, bem como não possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada que impossibilitem o recebimento de bolsa.

Cabo de Santo Agostinho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024 .

Assinatura do/a estudante-monitor/a: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Costa Assuncao, Diretor(a)-Geral**, em 02/10/2024, às 17:28, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Brasil da Nóbrega Teive Argollo**, **Coordenador(a) da Coordenadoria de Monitoria**, em 02/10/2024, às 18:12, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Camara Figueredo**, **Diretor(a) de Ensino**, em 03/10/2024, às 09:35, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1406474** e o código CRC **D336262D**.

---